



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 479 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
Suplementar e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
06.001.04.123.0006.2029.3.0.90.11.00	100	3.500,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – Manutenção Atividade dos Serviços de
Tesouraria – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.001.10.304.0021.2094.3.1.90.11.00	150	3.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Vigilância sanitária
Municipal – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
11.001.26.782.0023.2129.3.1.90.11.00	100	5.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Manutenção Atividades Serviços de
Estradas Vicinais – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
10.002.08.244.0022.2109.3.1.90.11.00	129	5.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Centro de Referência da
Assistência Social – CRAS e CRAS Volante – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
10.002.08.244.0022.2109.3.1.90.11.00	100	3.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e CRAS Volante- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07.001.12.365.0011.2057.3.1.90.04.00	118	4.000,00

Secretaria Municipal de Educação- Despesas com Remuneração Profissionais de Ensino Infantil – Contratação por Tempo Determinado.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07.001.12.361.0009.2045.3.1.90.04.00	101	5.200,00

Secretaria Municipal de Educação – Despesas com Remuneração Profissionais do Magistério – Contratação por Tempo Determinado.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
04.001.02.061.0003.2014.3.1.90.11.00	100	3.400,00

Procurador Municipal – Manutenção Atividades da Procuradoria Municipal – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
02.001.04.122.0002.3007.44.90.52.00.00	124	25.000,00

Gabinete Executivo do Prefeito – aquisição de Veículo para o Gabinete – Equipamento e Material Permanente.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
11.001.15.452.0025.3067.4.4.90.51.00	124	7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Transportes- Construção do Mercado Municipal- Obras e Instalações.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 05 de março de 2014

Maria Arlete dos Santos Azevedo

Prefeita Municipal